

Ministério das Comunicações
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional dos Correios em Brasília
Edital de Concurso Público N.º 482/2006

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT torna público que realizará concurso público, por intermédio de sua Diretoria Regional Brasília, para provimento dos cargos: Técnico Operacional Júnior e Técnico em Atendimento e Vendas Júnior e formação de cadastro reserva de aprovados durante o seu período de validade, mediante regras e condições contidas neste Edital.

1.DO EMPREGO

Os candidatos, aprovados em todas as fases da seleção, serão chamados a assinar contrato individual de trabalho com a ECT, de acordo com a classificação obtida e as necessidades da Empresa, o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência e à rescisão do Contrato de Trabalho, sujeitando-se às normas do Regulamento Interno de Pessoal e do Plano de Carreiras, Cargos e Salários da ECT.

1.1.Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com atividades de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer escala de revezamento nos domingos e feriados, bem como no horário noturno, obedecidas às normas legais que disciplinam o assunto, exceção feita às categorias profissionais diferenciadas.

1.2 Desempenhos esperados dos profissionais: Conhecimento e domínio dos procedimentos e/ou técnicas de execução de seu trabalho, realizando suas tarefas com interesse, qualidade, dedicação e responsabilidade; relacionamento interpessoal adequado com a sua equipe de trabalho e com os clientes, criando um clima de colaboração e de respeito; capacidade para executar suas tarefas com precisão, rapidez e organização; pontualidade; capacidade para identificar as interfaces de seu cargo e o impacto do seu desempenho no resultado de sua unidade e da organização; entre outros.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

2.1. Aos empregados serão oferecidos auxílio-alimentação, vale-transporte e assistência médica e odontológica ambulatorial, extensiva aos seus dependentes legais. Após o período de experiência, farão jus à assistência médica e odontológica compartilhada, extensiva aos seus dependentes legais em ambulatórios próprios e em rede de credenciados.

2.2. Os benefícios auxílio-alimentação e assistência médica estão condicionados à previsão no Acordo Coletivo de Trabalho vigente e aos critérios estabelecidos pelas normas internas da ECT.

2.3. Aos admitidos será possibilitada a adesão ao Plano de Previdência Complementar por intermédio do Instituto de Seguridade Social dos Correios - POSTALIS.

3. DOS CARGOS

3.1. Cargo: Técnico Operacional Júnior

3.1.1. Requisitos Exigidos: Ensino Médio completo - Conhecimento em microinformática (Windows, Word, Excell, Internet)

3.1.2. Salário: R\$ 1.110,61

3.1.3 Número de vagas: 01 (uma)

3.1.4 Sumário das atribuições do cargo: Coordenar, supervisionar, orientar e executar estudos de elaboração de programas operacionais em geral; efetuar vendas e exposições de selos e demais peças filatélicas; supervisionar o serviço de telegramas recebidos e a transmitir; distribuir e coordenar os serviços executivos de atendimento aos usuários; reexaminar o distritamento local e propor as modificações cabíveis; participar de trabalhos de inspeção e outras atividades correlatas ao cargo.

3.2 Cargo: Técnico em Atendimento e Vendas Júnior.

3.2.1. Requisitos Exigidos: Ensino Médio completo - Conhecimento em microinformática (Windows, Word, Excell, Internet)

3.2.2. Salário: R\$ 1.110,61

3.2.3. Número de vagas: 01 (uma)

3.2.4. Sumário das atribuições do cargo: Capacidade para aplicar em suas atividades conhecimentos de marketing focados no cliente; capacidade para buscar novas oportunidades de negócio para a empresa; perceber as tendências atuais e a influência do mercado no desenvolvimento da força de venda da empresa; capacidade para discernir o cenário mercadológico com vistas a desenvolver a força de vendas dos produtos e serviços da empresa utilizando marketing, merchandising, atendimento atacado e a varejo, conquistando novos clientes e mantendo os já existentes; ser empreendedor; capacidade para expressar idéias com clareza, objetividade e discernimento por escrito ou oralmente; capacidade de interagir com sua equipe de trabalho; empenho para o alcance dos objetivos e resultados de sua unidade de trabalho, levando em consideração princípios éticos profissionais, dentre outros.

4. Localidade objeto do concurso: Brasília/DF

4.1. Cidade/Região/Microrregião: Brasília/DF

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

5.3. Possuir, na data da contratação, certificação de nível médio ou técnico, de acordo com o cargo, em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

5.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

5.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.8. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

5.9. Apresentar outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, na época da contratação, em conformidade com os termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES NAS AGÊNCIAS DE CORREIOS

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

6.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Período: de **02/01/2007 a 12/01/2007**, exceto aos domingos e feriados.

6.4. Horário: O de atendimento das Agências dos Correios, não havendo atendimento fora do horário estabelecido.

6.5. Local: Anexo I

6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

6.7. Documentação exigida:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida em modelo a ser fornecido no local da inscrição, na qual o candidato formalizará sua opção para concorrer, exclusivamente, às vagas destinadas ao cargo de sua escolha, durante o prazo de validade deste Concurso Público, na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei.

b) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços do Concurso, a ser paga no local indicado no ato da inscrição;

c) Cédula oficial de identidade.

6.8. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o respectivo comprovante.

6.8.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.9. As provas serão realizadas na mesma data, porém, em horários diferentes

6.10. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

6.11. São vedadas a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da ECT.

6.12. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6.13. Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

6.14. Pré-Inscrição via Internet

6.14.1. A pré inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico <http://www.institutocidades@institutocidades.com.br>, no período de **02/01/2007 a 12/01/2007** até às 12 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.14.2. A ECT e/ou Instituto Cidades não se responsabilizarão por solicitação de pré- inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.14.3. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente nas agências de correios descritas no no Anexo I, observando a localidade de opção.

6.14.4. O boleto de pagamento estará disponível no endereço eletrônico <http://www.institutocidades@institutocidades.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.14.5. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto deverá ser efetuado até o dia 12 de janeiro de 2007, conforme horário das Agências de Correios (Anexo I).

6.14.6. As inscrições via internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

7. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração (original), que ficará retida.

7.2. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. A ECT e/ou entidade contratada pela ECT para realização deste certame não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

7.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

7.4. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo comprovante será entregue ao procurador.

8. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20.12.99.

8.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

8.2. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como portador de necessidades especiais apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso de o candidato ser aprovado e convocado.

8.2.1. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.3. Quando da convocação para pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se confirme.

8.4. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no prazo citado no item 9.1., com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

8.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

8.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

8.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

8.9. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de necessidades especiais, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

8.11. Os portadores de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 20% (vinte por cento) em face da classificação obtida.

9 . REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais ou não, deverá solicitá-las por escrito, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Gerência de Recursos Humanos – Seção de Captação de Recursos Humanos-SCRH/SECOR/GEREC/DR/BSB, situada no SEPS 712/912 Conjunto Pasteur, Bloco “2”, 3º Andar, Brasília/DF – CEP 70390-125, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

9.2 As provas objetivas serão realizadas no dia **18/03/2007**, em locais que serão divulgados posteriormente, por meio do Diário Oficial da União, www.institutocidades@institutocidades.com.br e www.correios.com.br.

a) **Cargo: Técnico Operacional Júnior**, no horário de 08 as 12 horas.

b) **Cargo: Técnico em Atendimento e Vendas Júnior**, no horário de 14 as 18 horas.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. A ECT providenciará, como complemento às informações citadas no subitem 9.2., o envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando a data, o local e o horário de realização das provas.

9.5. A comunicação complementar dirigida ao candidato, se extraviada ou por qualquer motivo não-recebida pelo candidato, não desobriga o candidato do dever de observar os editais a serem publicados consoante dispõe o subitem 9.2. deste Edital.

9.6. Não serão aceitos pedidos de alteração de cidade onde o candidato deverá fazer as provas, bem como da localidade de opção para cujas vagas concorrerá.

9.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Documento de Identidade Oficial(original), preferencialmente o usado na inscrição.

9.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo com foto).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.

9.7.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

9.7.4. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 9.7.1. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.7.5. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade e horário determinados.

9.7.6. Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

9.7.7. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc). Caso o candidato leve alguma arma ou aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues na Coordenação que os devolverá ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

9.7.7.1. É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas. Caso o candidato detenha o porte legal de arma, este deverá ser orientado a recolhê-la à Coordenação, a qual lhe será devolvida ao término das provas.

9.7.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.7.9. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

9.7.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.7.11. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, e, só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorrido 1 (uma) hora do início das mesmas. levando consigo o caderno de questões, após 60 minutos contados do efetivo início delas.

9.7.11.1. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, após o final das provas.

9.7.12. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

6.7.13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

9.7.14. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.7.15. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

9.7.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

9.7.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

9.7.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

9.7.19. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

9.7.20. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

10. SELEÇÃO - de caráter eliminatório e classificatório

10.1. Provas Objetivas - de caráter classificatório e eliminatório

10.1.1. As provas objetivas constarão das disciplinas de Português, Matemática e Informática, num total de 50 questões. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e conteúdo programático divulgado neste Edital (Anexo II).

10.1.2. As provas objetivas terão a duração de 3 (três) horas.

10.1.3. Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 pontos em cada uma das disciplinas.

10.1.4. A relação dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos em cada disciplina será publicada no Diário Oficial da União.

10.1.5. A classificação final será feita em função da média obtida pela soma das notas das provas objetivas.

10.1.6. As provas objetivas serão distribuídas conforme especificação abaixo:

Cargo: Técnico Operacional Júnior:

Português: Total de Questões: 20; Nota total da prova: 100 pontos; Nota mínima para aprovação: 50 pontos.

Matemática: Total de Questões: 20; Nota total da prova: 100 pontos; Nota mínima para aprovação: 50 pontos.

Informática: Total de Questões: 10; Nota total da prova: 100 pontos; Nota mínima para aprovação: 50 pontos.

Cargo: Técnico em Atendimento e Vendas Júnior:

Português: Total de Questões: 20; Nota total da prova: 100 pontos; Nota mínima para aprovação: 50 pontos.

Matemática: Total de Questões: 20; Nota total da prova: 100 pontos; Nota mínima para aprovação: 50 pontos.

Informática: Total de Questões: 10; Nota total da prova: 100 pontos; Nota mínima para aprovação: 50 pontos.

10.1.7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1.7.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

- a) obtiver maior nota em Português
- b) obtiver maior nota em Matemática
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

11.1. O gabarito oficial da prova será divulgado, no posto de inscrição e pela internet no endereço eletrônico: www.correios.com.br, em até cinco dias úteis após a realização das provas.

11.2. O resultado das provas objetivas estará à disposição dos interessados no Diário Oficial da União e pela internet no endereço eletrônico: www.correios.com.br, em até 30 dias após a realização das provas.

11.3. O prazo de validade deste Concurso Público será contado a partir do dia da publicação do resultado das provas objetivas no Diário Oficial da União. As retificações, republicações ou outras modificações no resultado por força de recursos, não invalidam a data da primeira publicação oficial.

11.4. A convocação dos aprovados será feita obedecendo-se rigorosamente a classificação obtida, as necessidades da Empresa, o surgimento de vagas e o prazo de validade do Concurso. A chamada para as etapas subseqüentes será feita mediante telegrama ou carta, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário. Caso não tenha pessoa para receber o Telegrama, a ECT procederá dentro do previsto na Lei Postal: tentativa de três entregas em horários alternados. Após este procedimento, não conseguindo efetuar a entrega do telegrama e, não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do Concurso Público. O telegrama ou carta será remetido para o endereço informado pelo candidato no formulário de inscrição.

12. RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra questões das provas e contra erros ou omissões no gabarito, dentro de cinco dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.

12.1.1. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP.

12.1.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interposto pelo mesmo candidato.

12.1.3. As provas objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

12.1.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, através de edital publicado no Diário Oficial da União.

12.1.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.1.6. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.2. Os recursos devem ser:

a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida.

b) postados, por SEDEX, ou protocolados dentro de cinco dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Gerência de Recursos Humanos – Seção de Captação de Recursos Humanos, situada no SEPS 712/912 Conjunto Pasteur, Bloco “2”, 3º Andar, Brasília/DF – CEP 70390-125.

12.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.4. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

13. CURSO DE FORMAÇÃO - Eliminatório

13.1. O Curso de Formação será ministrado pela ECT, para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas neste edital, em um dos Centros de Treinamento da Empresa localizados em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife ou em qualquer cidade do País utilizando-se inclusive inovações tecnológicas para o citado treinamento.

13.2. A Carga horária do curso de formação será de aproximadamente 500 h/a.

13.3. Durante o Curso de Formação os candidatos farão jus à bolsa de treinamento no valor de R\$ 555,30 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), à título de auxílio financeiro, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da referência inicial do cargo a que estiver concorrendo, conforme estabelece a Lei nº 9.624/98 de 02/04/1998.

13.4. No caso do candidato ser servidor da Administração Pública Federal Direta e Indireta, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento/remuneração e das vantagens de seu cargo efetivo.

13.5. Os candidatos aprovados no Curso de Formação, conforme as vagas estabelecidas para este certame, serão chamados a assinar Contrato Individual de Trabalho com a ECT, regido pela CLT, podendo, inclusive, ser lotados nas dependências da Empresa em qualquer localidade do Estado a cujas vagas concorrerão, obedecendo as normas que regem este processo seletivo.

13.6. Os candidatos matriculados no Curso de Formação estarão sujeitos às normas internas da ECT e serão avaliados quanto ao rendimento nos módulos que compõem o curso. Àqueles que não obtiverem o rendimento satisfatório em cada um dos módulos estarão excluídos do processo, não cabendo recurso de tal decisão.

13.7. Em caso de deslocamento para a realização do Curso de Formação em qualquer dos Centros de Treinamento, o ônus será de responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

13.8. Durante o Curso de Formação serão exigidas dos alunos 44(quarenta e quatro)horas de dedicação semanal, para fins de participação nas aulas, tempo de estudo e estágios práticos nas dependências da ECT.

14. MATRÍCULA NO CURSO

14.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, será realizada avaliação da aptidão física e mental, por profissionais da ECT ou credenciados, que deverá envolver, dentre outros, Exames Médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo. No caso dos portadores de deficiência será ratificada a deficiência, sendo que a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido será avaliada durante o período de experiência, conforme Decreto 3.298/99. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido no presente edital deverão comparecer para matrícula, na data fixada, sob pena de perderem o direito de ingresso no Curso. Igualmente, perderão tal direito àqueles que deixarem de apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Certidão de Casamento, se for o caso;
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) 2 fotos 3x4 recentes;
- f) Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
- g) Diploma/Certificado do Nível Médio (antigo 2º grau) ou equivalente;

14.3. No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Responsabilidade que estará condicionado a sua aprovação no Curso de Formação, obrigando-se a prestar serviços a ECT, por 1(um) ano, após o término do curso, sob pena de ressarcimento à ECT do investimento nele aplicado.

15. BENEFÍCIOS DO CURSO

15.1. Bolsa de Treinamento no valor de R\$ 555,30 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), exceto para aqueles empregados que optarem pelo salário.

15.2. Hospedagem, exceção feita aos residentes na cidade de localização do Centro de Treinamento ou da realização do Curso de Formação.

15.3. Durante a permanência no curso o aluno receberá a quantia de R\$ 15,00 (quinze reais) a título de auxílio alimentação, para cada dia de curso.

15.4. Excluem-se do benefício do auxílio alimentação disposto no subitem 15.3 os candidatos que forem servidores da Administração Pública Federal Direta e Indireta que optarem pela remuneração do cargo efetivo.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da ECT, nos cargos e para as localidades objeto do presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos nas provas objetivas e a aptidão nos exames pré-admissionais.

16.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do certame serão admitidos via Contrato de Experiência (arts. 443, § 2º, c e 445, § único da CLT). Nesse período, a ECT avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados, atualmente, pela Empresa para os cargos de nível técnico: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e cortesia.

16.2.1. No caso dos candidatos portadores de necessidades especiais a avaliação no Contrato de Experiência contará com a assistência de equipe multiprofissional conforme dispõe legislação aplicável à espécie. Caso a avaliação da equipe conclua negativamente quanto a compatibilidade para o efetivo exercício do cargo, o candidato não será considerado apto, sendo eliminado do Concurso.

16.3. Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 16.2. serão utilizados, também, durante o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

16.4. O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa (Contrato de Experiência), declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, no órgão de administração de pessoal, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado de fazê-lo na forma das normas legais vigentes.

16.5. Para a efetivação da admissão é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos, e ainda que apresente os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Casamento (cópia), quando for o caso;
- c) Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- e) Carteira de Identidade (cópia);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- h) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- i) Comprovante de Escolaridade (cópia);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- k) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 21 anos (cópia).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A realização deste Concurso Público será coordenada pela ECT/DR/BSB, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo.

17.2. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão de responsabilidade da ECT/DR/BSB.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

17.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.

17.5. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;
- c) faltar ou não comparecer, dentro de cinco dias úteis contados da data acordada para assinatura do Contrato de Trabalho, ou, ainda, transgredir as normas e regras deste Concurso Público;
- d) não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- e) não atender ou recusar convocação para qualquer uma das cidades que integram a localidade de sua opção.
- f) infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.

17.6. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a cessão para outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal ou a solicitação de transferência de localidade, após 01 (um) ano de efetivo serviço, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga na nova localidade de opção.

17.7. O prazo de validade deste Concurso Público é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da ECT/DR/BSB.

17.8. Os candidatos aprovados para o mesmo cargo, na mesma localidade ou cidade jurisdicionada, em concurso anterior serão convocados durante o prazo de validade do Concurso Público, com prioridade sobre os novos concursados.

17.9. As vagas existentes ou que forem criadas, serão destinadas a qualquer uma das cidades que integram a localidade envolvida neste Concurso Público.

17.10. Ao candidato aprovado poderá ser dada a opção de formalização, por escrito, do interesse em suprir vagas em outras cidades pertencentes ou não ao seu Estado de origem, mediante as necessidades da ECT e em conformidade ao estabelecido no Edital, sem contudo haver prejuízo ao candidato, quando não houver interesse do mesmo.

17.10.1. A opção, por localidade distinta da localidade base de opção inicial, somente será admitida quando se esgotar a relação de candidatos aprovados para a localidade da nova opção de interesse.

17.11. O candidato aprovado deverá manter junto à ECT/DR/BSB, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à ECT/DR/BSB convocá-lo por falta dessa atualização.

17.11.1. A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de carta assinada pelo próprio candidato, a ser enviada a Gerência de Recursos Humanos, situada no SEPS 712/912 Conjunto Pasteur, Bloco "2", 3º Andar, Brasília/DF – CEP 70390-125.

17.12. No caso de desistência do candidato selecionado e convocado para uma vaga, ocorrerá a sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.

17.12.1 Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato poderá ser registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará da sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do concurso.

17.12.1.1. O candidato só poderá desistir temporariamente uma única vez. Quando convocado e novamente se recusar ao preenchimento da vaga, o fato será registrado como desistência definitiva, sendo excluído do cadastro de aprovados.

17.13 Os servidores públicos civis, militares, militares reformados ou da reserva remunerada, aposentados, poderão prestar este certame público, respeitadas os preceitos contidos no art. 37. Incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, além de outras normas legais aplicáveis.

17.14. A ECT/DR/BSB não possui vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Concurso Público.

17.15. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ECT, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vaga e do prazo de validade do Concurso.

17.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.

17.17. O resultado final deste concurso público fica devidamente homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora, a partir de sua divulgação no Diário Oficial da União.

17.18. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

NILCE PORTILHO CODATO

Presidente Regional da Comissão Organizadora de Concurso Público

ANEXO I – Locais de Inscrição

Agências de Correio – AC - Endereço

AC Brazlândia -Área Especial Conjunto “C” lote 01 – Brazlândia/DF
AC Ceilândia Centro -QNN 01 Bloco “F” Térreo – Ceilândia/DF
AC Central-SBN Quadra 01 Bloco “a” – Térreo – Brasília/DF
AC Gama-Praça 01 lote único – Gama/DF
AC Guará -QE 02 Bloco “P” – Área Especial – Guará/DF
AC M Norte-QNM 36 Conjunto “L” casa 47 – Taguatinga/DF
AC Planaltina/DF-WL 02 Conjunto “D” Setor de Hotéis – Planaltina/DF
AC Recanto das Emas-Área Especial n.º 01 – Recanto das Emas/DF
AC Rodoviária-SDN/SDS Estação Rodoviária Loja 2/3 – Brasília/DF
AC Samambaia-QS 116 Conjunto 06 lote 04 – Samambaia/DF
AC São Sebastião-Avenida Comercial 1161 – São Sebastião/DF
AC Setor Hoteleiro Sul-SHS Q. 02 Bloco “B” – Térreo – Brasília/DF
AC Setor Sudoeste-CLSW 304 Bloco “B” lojas 10 a 14 – S. Sudoeste – Brasília/DF
AC Sobradinho-Quadra 08 Bloco 14 loja 1/2 – Sobradinho/DF
AC Taguatinga Centro-C 01 lote 9/10 lojas 2/3 – Taguatinga/DF
AC Taguatinga Sul-CSD 01 lote 03 loja 02 – Taguatinga/DF
AC W3 508 Norte-SEPN 508 Bloco “D” Térreo – Brasília/DF
AC W3 508 Sul-Avenida W3 Sul CRS 508 Bloco “C” Loja 1/7 – Brasília/DF
AC Águas Lindas de Goiás-Quadra 72. Lote 62 loja 2 S – Águas Lindas de Goiás/GO
AC Cidade Ocidental-SQ 10 Q. 08 Lote 45 – Cidade Ocidental/GO
AC Luziânia-Rua do Comércio, 349 – Luziânia/GO
AC Novo Gama-Av. Central 11 HC BK 45 Loja 102 – Novo Gama/GO
AC Planaltina de Goiás-QC-03 MC, Lote 24A - Setor Oeste – Planaltina/GO
AC Santo Antonio do Descoberto-Q-48 Lotes 7/8 Lojas 5/6 – Santo Antonio do Descoberto/GO
AC Valparaíso de Goiás-Quadra 07 – Área Especial, lote S/N Setor “A” – Valparaíso de Goiás/GO

**ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS
TÉCNICO OPERACIONAL JUNIOR E TÉCNICO EM ATENDIMENTO E VENDAS JÚNIOR**

PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia.

MATEMÁTICA

Números relativos, inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistema de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples: juros, capital, tempo, taxas e montante.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de computação. Componentes de hardware e software de computadores. Sistema operacional Windows (98/2000). Conhecimento de Word, Excel e Power point. Internet.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROVAS OBJETIVAS

Nome do candidato:

Endereço completo:

Cargo:

N.º da inscrição:

RG:

Local de Inscrição/Opção:

Marque com X a prova objeto do recurso: Português () Matemática ()

C. Específicos () Inglês () Outra (.....)

Escreva os dados da questão objeto do recurso:

QUESTÃO N.º () Gabarito oficial () Resposta do candidato () ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

LOCAL E DATA:

Assinatura do candidato: